

BANCO BANDEIRANTES S.A. - CNPJ nº 61.071.387/0001-61 - NIRE nº 35.300.024.117 - Companhia Aberta - **Ata da Assembléia Geral Ordinária** - Data: 30/03/2000. Hora: 12:00 horas. Local: Sede social, à Rua Boa Vista nº 162 - 7º andar - São Paulo - SP. Composição da Mesa: Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente; Silvana Maria Pucci, Secretária. Quórum: Acionistas representando 98,1147% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, presentes, também, o representante da Arthur Andersen S/C - Auditores Independentes, Sr. Francisco Papellas Filho, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP127815/O-2, o membro do Conselho Fiscal Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello e o diretor superintendente da área de controladoria do Banco Bandeirantes S.A, Sr. Thomas Peter Simmonds. Aviso aos Acionistas: Publicação dispensada conforme faculta o parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, ambos de 22, 23 e 24/03/00. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente que fez uma ampla explanação do desempenho do banco no decorrer do ano de 1999. Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/99; b) Outros assuntos pertinentes à AGO; Deliberações: Observadas as abstenções legais, por maioria de votos: Primeiro: Autorizou a lavratura e a publicação da ata na forma do que preceituam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76: Proposta a publicação da ata em rito sumário de acordo com o artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, o representante da acionista Arlete Sanchez Morales Cifali e o acionista Renato Cifali, propuseram que a mesma fosse publicada na sua integralidade. Após a discussão foi aprovada por maioria a publicação em rito sumário. Segundo: Colocado em discussão o relatório do Conselho de Administração, o balanço, as respectivas demonstrações financeiras e o parecer dos auditores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/99, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/02/00 e 31/08/99 (relativo ao 1º semestre de 1999) e no Diário do Comércio de 16/02/00 e 30/08/99 (relativo ao 1º semestre de 1999). O Conselho Fiscal por maioria é de parecer que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais pertinentes e refletem adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira do Banco no referido exercício social, razão pela qual opina favoravelmente à aprovação de tais documentos. O Conselheiro Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello elaborou voto em separado aprovando as contas com restrições. Os documentos objeto da ordem do dia foram aprovados por maioria dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Foi recebido e protocolado pela Mesa, declaração de voto contrário, apresentado pelo representante da acionista Arlete Sanchez Morales Cifali, o Dr. Fernando Campos Scaff e pelos Srs. Renato Cifali, Antranik Kissajikian e espólio de Yerchanik Kissajikian. Terceiro: Foi solicitada novamente a instalação do Conselho Fiscal pelo grupo de acionistas minoritários representados pelo Sr. Renato Cifali e Sra. Arlete Sanchez Morales Cifali: a) indicando como seu representante o Sr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB nº 153.707-A e CPF/MF nº 882.386.107-10, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Rua Senador Dantas, 74 - 8º andar e como membro suplente Sr. Miguel Agostinho Guardia, brasileiro, casado, economista, CRE nº 12.642 e CPF/MF nº 006.503.828-20, residente e domiciliado à Praça XV de Novembro, 84 - apto. 11 - Campinas (SP); b) os acionistas com direito a voto indicaram os seguintes membros titulares e respectivos suplentes a saber: Titulares - Sr. José Manuel Romão Mateus, português, casado, engenheiro, RNE nº V229129-N e CPF nº 054.801.437-00, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e com endereço comercial na Rua Abílio Soares, 409 - 14º andar e o Sr. Júlio Moraes Sarmento de Barros, português, casado, engenheiro, RNE nº V249194-0 e CPF nº 218.420.338-67, residente e domiciliado em São Paulo - (SP) e com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar; Suplentes Sr. Abílio Ançã Henriques, português, casado, bacharel em economia, RNE nº V239105-V e CPF nº 054.941.957-83, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e com endereço comercial na Rua Abílio Soares, 409 - 14º andar e Antônio Manuel Garcia, português, casado, engenheiro, RNE 226.748-A e CPF nº 217.388.548-09, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e com endereço comercial na Rua Frei Caneca, 1380 - 7º andar; c) os Conselheiros Fiscais acima indicados e qualificados foram reeleitos pela unanimidade dos acionistas presentes; Quarto: Os acionistas minoritários solicitaram aumento na remuneração dos honorários do Conselho Fiscal, que não foi aprovado; Quinto: Por maioria de votos, estabeleceu que cada membro do Conselho Fiscal quando em exercício, perceberá a remuneração mínima prevista em Lei; Sexto: Declarou que os membros do conselho fiscal, ora eleitos, não estão incursos nas restrições previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo. Encerramento: Leitura, aprovação e assinatura da ata. São Paulo, 30 de março de 2000. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente da Mesa; Silvana Maria Pucci, Secretária. Os Acionistas: Caixa Brasil S.A. representada por Silvana Maria Pucci., Arlete Sanchez Morales Cifali, representada pelo Dr. Fernando Campos Scaff, Renato Cifali, Antranik Kissajikian, espólio de Yerchanik Kissajikian, Luiz Barsi Filho, André Kissajikian, Alkimar Ribeiro Moura. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente da Mesa. JUCESP sob nº 91.283/00-0 em 22/05/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral. **Ata da Reunião do Conselho de Administração** - 1. Data e Local: Aos 04 dias do mês de maio de 2000, na Sede Social, à Rua Boa Vista, 162 - 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bandeirantes S.A, com a presença dos membros do Conselho Fiscal abaixo indicados. 2. Mesa Diretiva: Sob a presidência do Dr. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, foram iniciados os trabalhos do Conselho de Administração, sendo que o Senhor Presidente fez a leitura da seguinte ordem do dia. 3. Ordem do Dia: Retificação e ratificação do Boletim de Subscrição de Sobras de Ações nº 28.111, emitido em decorrência do aumento do capital social, dentro do limite estatutário autorizado, deliberado em reunião do Conselho de Administração de 19/01/2000 e homologado em reunião do Conselho de Administração de 17/03/2000. 4. Deliberações: Deliberaram os membros do Conselho de Administração, retificar o Boletim de Subscrição de Sobras de Ações nº 28.111, por conter o referido boletim, erro na indicação de quantidade, a menor, de 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais, de titularidade da acionista Caixa Brasil S.A, sendo que a referida incorreção verificou-se no boletim de Subscrição de Sobras de Ações nº 28.111 e no mapa enviado ao Banco Central do Brasil, nos quais consta erroneamente o número de 6.333.381 (seis milhões, trezentas e trinta e três mil trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, quando, na verdade, a referida acionista subscreveu e integralizou 6.633.381 (seis milhões seiscentas e trinta e três mil trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais. Diante disso, foi aprovada a retificação do Boletim de Subscrição de Sobras de Ações nº 28.111, para que dele passe a constar o número de 6.633.381 ações preferenciais, retificando-se também o Mapa enviado ao Banco Central do Brasil e quaisquer outros documentos que tenham sido eventualmente emitidos com a incorreção supracitada e ora retificada. Ficam ratificadas expressamente todas as demais deliberações não retificadas por esta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de maio de 2000. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Alkimar Ribeiro Moura, Conselheiros. Júlio Moraes Sarmento de Barros, Abílio Ançã Henriques e Sérgio Ruy Barroso de Mello, Membros do Conselho Fiscal. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. JUCESP sob nº 91.282/00-7 em 22/05/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.